

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL DO CAU/MG****PROPOSTA Nº 07.5.07/2024**

REFERÊNCIAS:	Item 5.07 da súmula da reunião nº 07 da CTAP/MG, SEI nº 00158.000795/2024-48
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Plenário do CAU/MG, CPOA-CAU/MG
ASSUNTO:	<b>ENCAMINHAMENTO DE DEMANDA À CPOA-CAU/MG</b>

A Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional, reunida, ordinariamente, no dia 08 de agosto de 2024, por meio de Videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam os artigos 122 a 136 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando a Portaria Ordinatória nº 13, de 06 de março de 2024 do CAU/MG, que instituiu a Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional do CAU/MG;

Considerando o recebimento da Demanda 07 - SEI 00158.000795/2024-48 - Prefeitura Municipal de Pouso Alegre pelo Formulário de Recebimento de Demandas da CTAP-CAU/MG

Considerando o seguinte histórico, enviado pela conselheira relatora da Demanda 07, sobre o caso do Plano Diretor e do problema das enchentes do Faisqueira e outros bairros:

- 1º) O Plano Diretor aprovado em 2021 previa um zoneamento que permitia a ocupação na área entre a via do Faisqueira e o bairro.
- 2º) O Plano Diretor define essa área como ZEPU 2, uma área de resiliência urbana que podem ter empreendimentos desde que os proprietários prevejam a construção de sistemas de contenção de cheias
- 3º) Recentemente, o Ibama apresentou um estudo apontando que nesta mesma área existem cursos de água, lagoas naturais que estão conectadas ao Rio Sapucaí.
- 4º) Considerando o estudo do Ibama, a região deveria ser considerada uma Área de Preservação Permanente.
- 5º) Para divulgar o estudo, o representante do Ibama fez uma apresentação em um Workshop organizado pelo Instituto Fernando Bonillo no dia 24 de abril, em que participaram vereadores e pessoas interessadas.
- 6º) Foi apresentado os mapas do estudo e os métodos de análise, não deixando dúvida sobre os riscos de enchentes caso aquela área seja ocupada.
- 7º) Diante disso, o Instituto Fernando Bonillo e diversas pessoas solicitaram para a Prefeitura a correção do zoneamento nesta área, para se tornar uma APP.
- 8º) Falamos sobre o tema nas audiências e tivemos uma reunião com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.
- 9º) A resposta da prefeitura é de que o estudo do Ibama estaria incorreto e que as lagoas foram cavadas para mineração, e não tem relação com o Rio. (Nós não temos acesso ao estudo)
- 10º) Na votação da Retificação do Plano Diretor, foi mantido o zoneamento ZEPU 2.
- 11º) A principal medida para prevenção das enchentes em Pouso Alegre é a construção de 5 diques de contenção das cheias mas Rafael Simões decidiu construir uma Avenida no lugar de uma Dique no Faisqueira
- 12º) Sem as diques e com essas áreas sendo ocupadas, corremos o risco de piorar ainda mais o problema das enchentes no bairro Faisqueira e também em outras regiões."

Considerando o inciso I do art. 99 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPOA-CAU/MG), no âmbito de sua competência propor, apreciar e deliberar sobre matéria de caráter

legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relacionados à política urbana e ambiental

**PROPÕE:**

1. Solicitar encaminhamento da Demanda 07 - SEI 00158.000795/2024-48 - Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - à CPUA-CAU/MG, pois o assunto é de competência dessa comissão.
2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta proposta:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência	Encaminhar para providências	Imediato
2	Plenário do CAU/MG	Encaminhar para providências	Imediato
3	CPUA-CAU/MG	Recebimento e atuação na Demanda	Imediato

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO TÉCNICO AO PROFISSIONAL				
VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Paulo Roberto Meireles do Nascimento – <i>Coord.</i>	X			
Ana Paula Costa Andrade – <i>Coord. Adjunta</i>				X
Adriane de Almeida Matthes – <i>Membro Titular</i>	X			
Ilara Rebeca Duran de Melo – <i>Membro Titular</i>				X
Thiago Jose Vieira Silva – <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão Temporária Apoio Técnico ao Profissional

**Paulo Roberto Meireles do Nascimento**

Coordenador

Comissão Temporária de Apoio Técnico Profissional do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO, Coordenador(a) de Comissão**, em 20/08/2024, às 10:00 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **84207790** e informando o identificador **0308327**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG

00158.001063/2024-75

0308327v3